

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, apresentando a minuta de Regimento Interno, enviada previamente aos membros por correio eletrônico. Não houve manifestação contrária, sendo a redação da minuta aprovada.

A SMDEIS, por meio da Subsecretaria Executiva, constituirá processo administrativo e submeterá a proposta de Regimento Interno à Procuradoria do Município para posterior publicação no Diário Oficial.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/03676

Requerimento: Solicitação de licença para implantação de grupamento residencial multifamiliar em área inserida na APA do Sertão Carioca. Existe o subprocesso EIS-PRO-2022/03676.01 para análise do Manejo de Fauna Silvestre.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção prevista de prédio residencial não está em desacordo com o zoneamento definido no Decreto Rio Nº 50.412, de 18 de março de 2022.

B) Processo EIS-PRO-2022/08289

Requerimento: Solicitação de licença e autorização para supressão vegetal visando a construção de prédio comercial destinado a supermercado, com localização na APA das Tabebuias e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção prevista do prédio comercial não está em desacordo com o zoneamento definido no Decreto Rio Nº 18.199, de 8 de dezembro de 1999.

C) Processo EIS-PRO-2022/04834.01

Requerimento: Solicitação de licença para construção de grupamento de áreas privativas, com supressão vegetal e análise de manejo de fauna. A área está situada aproximadamente a 200 m da APA do Sertão Carioca e REVIS dos Campos de Sernambetiba.

Decisão: Em caráter consultivo, não houve oposição da Comissão quanto ao licenciamento em tela. Os membros indicaram ao Presidente a possibilidade de publicar Deliberação Normativa DEIS/CAVA nos seguintes termos:

"Os processos de licenciamento ambiental em áreas localizadas no limite de até 2.000 metros de Unidades de Conservação do Município, cuja zona de amortecimento não foi estabelecida até dezembro de 2020, não serão submetidos à Comissão.

Da mesma forma, os processos de licenciamento em áreas limítrofes até 2.000 metros das Unidades de Conservação do Município, criadas após 2020, sem Zona de Amortecimento regulamentada, também estarão dispensados de consulta à Comissão."

D) Processo 14/200.362/2020

Requerimento: Solicitação de licença, com Autorização de Remoção de Vegetação, para possibilitar a implantação de loteamento localizado na APA do Sertão Carioca e na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca. Houve supressão parcial da vegetação sem autorização do órgão licenciador.

Decisão: Considerando não haver impeditivo legal ambiental, conforme Decreto Rio Nº 50.412, de 18 de março de 2022, a comissão deliberou por unanimidade pelo prosseguimento do licenciamento da construção em tela. Os membros ressaltaram a necessidade de aplicação das sanções cabíveis pelo início e praticamente conclusão das obras sem licença, além da remoção parcial de vegetação sem autorização. Precedendo à emissão da licença ambiental, a comissão destacou ainda que a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental deverá observar o atendimento às restrições urbanísticas.

E) Processo EIS-PRO-2023/04118

Requerimento: Solicitação de Autorização de Remoção de Vegetação, no curso da análise do licenciamento ambiental para construção de grupamento de uso misto, exclusivamente visando a etapa da sondagem complementar, de modo a possibilitar o estudo completo do solo. Há pendente o cumprimento de exigências, como planta visada pela Fundação Rio-Águas com a FNA do curso d'água que atravessa um dos lotes longitudinalmente, inserido em UC de uso sustentável (APA do Sertão Carioca).

Decisão: Processo retirado de pauta. Considerando que a motivação para solicitação de remoção vegetal é atípica, o Presidente da Comissão recomendou que a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental elabore consulta à Procuradoria do Município.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Posteriormente, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**